LEI Nº. 5.889 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Altera, inclui e revoga artigos das Leis n° 4.739 de 30/12/2003 e 4.903 de 29/12/2004.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Revogam-se os parágrafos 2° e 4° do artigo 2° da Lei 4.739 de 30/12/2003.

Art. 2° - O artigo 3° da Lei 4.739 de 30/12/2003 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3° -Para fins de calculo do ITBI será aplicado o valor da UFRM do mês de janeiro do exercício em curso."

Art. 3° - Altera-se a Tabela IV, anexa e integrante da presente Lei relativo ao art. 6° parágrafo 1° da Lei 4903 de 29/12/2004.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1° de janeiro de 2011.

Sant'Ana do Livramento, 20 de Dezembro de 2.010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração